

DECRETO Nº 40.123, DE 22/07/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **GLECILANE FRANCO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3009, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível I, Padrão “H”, o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às fls. 06, contida no Processo nº 147/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos